



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 801/2008.**

**"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

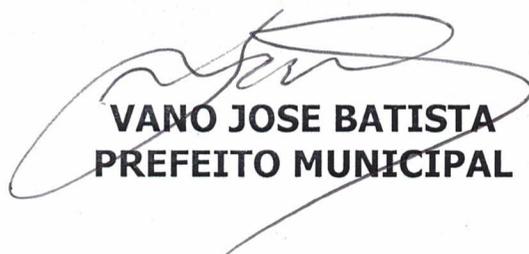
**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher no Município de Araputanga/MT, que ficará vinculado à Secretaria de Ação social, que lhe dará suporte técnico e operacional.

**Art. 2º** O CMDM é um órgão consultivo e autônomo, não sendo subordinado a nenhum outro órgão ou Secretaria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**